



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/12/2022 | Edição: 242 | Seção: 1 | Página: 57

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior/Comissão Nacional de Residência Médica

COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

RESOLUÇÃO CNRMS Nº 5, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a matriz de competências dos Programas de Residência Uniprofissional em Fisioterapia Dermatofuncional no Brasil.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE (CNRMS), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e a Portaria Interministerial nº 7, de 16 de setembro de 2021; considerando a atribuição da CNRMS de definir a matriz de competências para a formação de especialistas na área de residência multiprofissional e em área profissional da saúde; com base na deliberação ocorrida na 10ª Sessão Plenária Ordinária de 2022 da CNRMS, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI nº 23000.030408/2022-25, resolve:

Art. 1º Aprovar a matriz de competências dos Programas de Residência Uniprofissional em Fisioterapia Dermatofuncional, na forma do Anexo que integra esta Resolução.

Parágrafo Único. Os Programas de Residência Uniprofissional em Fisioterapia Dermatofuncional são de acesso direto, e possuem 3 (três) anos de formação.

Art. 2º A matriz de competências é aplicável aos Programas de Residência Uniprofissional em Fisioterapia Dermatofuncional que se iniciarem a partir do ano letivo de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão

ANEXO

RESOLUÇÃO CNRMS Nº 5, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022
MATRIZ DE COMPETÊNCIAS

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA DERMATOFUNCIONAL

1. OBJETIVO GERAL

Formar e habilitar fisioterapeutas na especialidade Dermatofuncional, com competências que os capacitem a resolver situações e tratar pacientes com condições de saúde em todas as áreas previstas em legislação COFFITO, dentre as quais (1) Fisioterapia Dermatofuncional no pré e pós-operatório de cirurgia plástica; (2) Fisioterapia Dermatofuncional no pré e pós-operatório de cirurgia bariátrica; (3) Fisioterapia Dermatofuncional em angiologia e linfologia; (4) Fisioterapia Dermatofuncional em dermatologia; (5) Fisioterapia Dermatofuncional em estética e cosmetologia; (6) Fisioterapia Dermatofuncional em endocrinologia e (7) Fisioterapia Dermatofuncional em queimados, dominando a realização dos procedimentos fisioterapêuticos dermatofuncionais nos âmbitos da prevenção, promoção, recuperação da saúde.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Desenvolver e aprimorar habilidades técnicas, raciocínio e a capacidade de tomar decisões na Fisioterapia Dermatofuncional;
2. Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento;
3. Realizar avaliação física e cinésiofuncional específica do cliente/paciente/usuário dermatofuncional;
4. Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais;
5. Solicitar, realizar e interpretar exames complementares;
6. Determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico;
7. Planejar e executar medidas de prevenção e redução de risco;
8. Prescrever e executar recursos terapêuticos manuais;
9. Prescrever, confeccionar, gerenciar órteses, próteses e tecnologia assistiva;
10. Aplicar métodos, técnicas e recursos terapêuticos manuais;
11. Utilizar recursos de ação isolada ou concomitante de agente cinésio-mecano-terapêutico, massoterapêutico, termoterapêutico, crioterapêutico, fototerapêutico, eletroterapêutico, sonidoterapêutico, aeroterapêuticos entre outros;
12. Aplicar medidas de controle de infecção hospitalar;
13. Realizar posicionamento no leito, sedestação, ortostatismo, deambulação, orientar e facilitar a funcionalidade do cliente/paciente/usuário;
14. Prevenir, promover e realizar a recuperação do sistema tegumentar no que se refere aos distúrbios endócrino, metabólico, dermatológico, linfático, circulatório, osteomioarticular e neurológico como as disfunções de queimaduras, hanseníase, dermatoses, psoríase, vitiligo, piodermites, acne, cicatrizes aderentes, cicatrizes hipertróficas, cicatrizes queiloideanas, cicatrizes deiscências, úlceras cutâneas, obesidade, adiposidade localizada, fibroedema gelóide, estrias atróficas, envelhecimento, fotoenvelhecimento, rugas, flacidez, hipertricose, linfoedemas, fleboedemas, entre outras, para fins de funcionalidade e/ou estética;
15. Prevenir, promover e realizar a atenção fisioterapêutica pré e pós-operatória de cirurgias bariátricas, plásticas reparadoras, estéticas, entre outras;
16. Determinar as condições de alta fisioterapêutica;
17. Prescrever a alta fisioterapêutica;
18. Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta fisioterapêutica;
19. Emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos;
20. Realizar atividades de educação em todos os níveis de atenção à saúde, e na prevenção de riscos ambientais e ocupacionais.
21. Valorizar a significação dos fatores somáticos, psicológicos e sociais que interferem na saúde;
22. Estimar e promover as ações de saúde de

caráter preventivo concernentes à segurança do paciente; 23. Promover a integração do fisioterapeuta em equipes transdisciplinares na assistência aos pacientes; 24. Estimular a capacidade de aprendizagem e de participação em programas de educação permanente; 25. Estimular a capacidade crítica e reflexiva da atividade médica, no âmbito da Cirurgia Plástica, considerando-a em seus aspectos científicos, éticos e sociais; 26. Dominar as técnicas fisioterapêuticas dermatofuncionais e da Prática Fisioterapêutica Avançada (PFA), também conhecida na literatura como Fisioterapia de Escopo Estendido (FEE) concernente à Fisioterapia em geral e à clínica Dermatofuncional em particular, com grau crescente de complexidade no decorrer dos três anos de treinamento; 27. Produzir um artigo científico e apresentá-lo em congresso de fisioterapia ou submetê-lo ou publicá-lo.

3. COMPETÊNCIAS POR ANO DE TREINAMENTO

Primeiro Ano de Treinamento em Serviço, em caráter cumulativo

Introdução à competência 1 (Universalidade em Saúde), com conhecimentos relacionados ao Sistema Único de Saúde (SUS), transdisciplinaridade, Ética e Bioética e o Todo Biopsicossocial. Início da competência 2 (Função, Movimento e Prática Clínica Baseada em Evidências), com primeiro contato com os conhecimentos específicos de Dermatofuncional, através de seminários com casos clínicos. Abordagem da competência 3 (Biossegurança e Manejo de Eventos Adversos) com segurança do paciente. Atividades práticas, com atendimento nas UBS, UAI, PID, PAD, enfermarias, em interação com os residentes R2 de Dermatofuncional e de outras categorias profissionais.

Ao término do primeiro ano, o residente R1 deverá ser capaz de:

1. Consultar bibliografia atualizada relacionada à prática fisioterapêutica dermatofuncional, com visão crítica e técnico-científica sobre o rol de condutas mais adequado às condições de saúde frequentes na rotina das áreas previstas nos objetivos gerais, em epígrafe;
2. Compreender e analisar as políticas públicas em que a prática dermatofuncional deve estar inserida, levando-se em conta o Sistema Único de Saúde e sua legislação;
3. Levar em conta dados epidemiológicos e estatísticos acerca das entidades nosológicas sob escopo de atendimento da Fisioterapia Dermatofuncional, tais como queimaduras na infância, distúrbios fibroproliferativos, obesidade na população geral, linfedema pós-mastectomia, hanseníase, fotoenvelhecimento tegumentar, cânceres de pele, trombose venosa profunda, úlceras vasculares, lesões por pressão, dentre outras;
4. Estabelecer raciocínio clínico transdisciplinar, pensando no todo biopsicossocial de seus pacientes;
5. Saber trabalhar em equipe multiprofissional, com postura interativa e respeitosa às demais profissões da saúde, no contexto do processo integrado de reabilitação;
6. Realizar atendimento fisioterapêutico nos equipamentos de saúde pública, sempre valorizando maximamente a Atenção Primária à Saúde (APS), bem como a universalidade, a integralidade e a equidade no acesso da população à saúde em todos os níveis de assistência;
7. Redigir evoluções detalhadas e minuciosas de seu atendimento, quer seja em prontuário físico ou eletrônico, com descrição do quadro clínico, coleta de parâmetros fisiológicos iniciais, dados de avaliações e reavaliações, diagnóstico fisioterapêutico de acordo com a CIF, objetivos, condutas, coleta de parâmetros fisiológicos finais e observações clínicas globais de resultados, conforme objetivos pré-estabelecidos, no contexto do tratamento transdisciplinar;
8. Atender e comparecer com profissionalismo, boa apresentação pessoal, identificação e organização

em todos os cenários de aulas teóricas e práticas, bem como de aprendizado em serviço, concernentes à residência, com uso de indumentária adequada aos ambientes ambulatoriais e hospitalares, a critério da coordenação do programa. 9. Tratar com respeito e deferência profissional todos os seus colegas, preceptores, tutores e coordenador, não prescindindo da mesma reciprocidade; 10. Conhecer e interagir em todos os principais cenários de atendimento fisioterapêutico dermatofuncional, nos equipamentos de saúde pública, ambientes hospitalares e ambulatoriais.

Segundo Ano de Treinamento em Serviço

Continuidade do desenvolvimento da competência 1 (Universalidade em Saúde), com atendimento multiprofissional na APS do SUS, organização, liderança e gestão, além da cientificidade com metodologia. Prosseguimento da competência 2 (Função, Movimento e Prática Clínica Baseada em Evidências), com os conhecimentos específicos de anatomia, fisiopatologia e histologia correlacionadas à Dermatofuncional, curativos biológicos, não biológicos e enxertos, e também, através de seminários com casos clínicos. Progressão da competência 3 (Biossegurança e Manejo de Eventos Adversos) com primeiros-socorros e biossegurança. Atividades práticas, com atendimento nas UBS, UAI, PID, PAD, enfermarias, em interação com os residentes R3 de Dermatofuncional e de outras categorias profissionais. Início do desenvolvimento da competência 4 (Procedimental), com recursos terapêuticos manuais, mecanoterapia e cinesioterapia aplicadas à Fisioterapia Dermatofuncional. Abordagem inicial da competência 5 (Exercício Clínico de Primeiro Contato), com semiologia, avaliação, prescrições e tecnologias assistivas em Fisioterapia Dermatofuncional. Exploração maciça da competência 6, com aprendizado em serviço das áreas 3, 4 e 5, mencionadas em epígrafe, nos Objetivos Gerais.

Ao término do segundo ano, o residente R2 deverá ser capaz de:

1. Planejar desenvolvimento de seu Trabalho de Conclusão de Residência (TCR) em Fisioterapia Dermatofuncional, com desenho e/ou casuística mais adequados aos seus objetivos, escolhendo métodos de avaliação reprodutíveis e planejando cronograma de seu estudo, incluindo submissão do anteprojeto ao Comitê de Ética em Pesquisa; 2. Realizar atendimento fisioterapêutico dermatofuncional nos equipamentos de saúde pública, em auxílio aos residentes de R1 em seu primeiro contato com as particularidades da especialidade; 3. Compreender e exercer atividades inerentes à organização, liderança e gestão em saúde; 4. Atender seus pacientes com aplicação de conhecimento e domínio das seguintes áreas e disciplinas, entre outras: 4.1. Anatomia geral dos órgãos e sistemas e em especial dos sistemas tegumentar, cardiorrespiratório, circulatório, linfático, metabólico e endócrino; 4.2. Biomecânica; 4.3. Fisiologia humana geral; 4.4. Fisiopatologia aplicada aos sistemas tegumentar, cardiorrespiratório, digestório, circulatório, linfático, metabólico e endócrino; 4.5. Biologia e histologia dos sistemas tegumentar, cardiorrespiratório, digestório, circulatório, linfático, metabólico e endócrino; 4.6. Semiologia dos sistemas tegumentar, cardiorrespiratório, digestório, circulatório, linfático, metabólico e endócrino; 4.7. Endocrinologia e suas correlações com os sistemas tegumentar, cardiorrespiratório, digestório, circulatório e linfático; 4.8. Instrumentos de medida e avaliação da Dermatofuncional; 4.9. Farmacologia aplicada a Dermatofuncional; 4.10. Cosmetologia; 4.11. Técnicas e recursos tecnológicos; 4.12. Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva; 4.13.

Humanização; 4.14. Ética e Bioética. 5. Identificar, aplicar, prescrever e orientar sobre uso de curativos biológicos e não biológicos, como adjuvantes ao tratamento fisioterapêutico dermatofuncional de soluções de continuidade das mais diversas etiologias, empregando técnicas fisioterapêuticas clássicas e avançadas para seu reparo tecidual; 6. Realizar atendimentos fisioterapêuticos dermatofuncionais sempre com observância estrita aos princípios da biossegurança, primeiros-socorros e manejo de eventos adversos, sabendo agir de maneira assertiva e tranquilizadora em momentos de pressão e estresse procedimental, com fluxograma e algoritmos de condutas em equipe de saúde; 7. Avaliar pacientes com base em semiotécnica minuciosa, anamnese completa e história clínica detalhadamente coletada; 8. Estabelecer diagnóstico nosológico fisioterapêutico dermatofuncional com aplicação obrigatória da Classificação Internacional de Funcionalidade, Saúde e Incapacidade (CIF), por meio de anamnese, avaliações e reavaliações; além de objetivos de tratamento, condutas, prescrições de exercícios, fármacos, próteses, órteses e equipamentos, encaminhamentos, laudos, pareceres, atestados, solicitações de exames subsidiários, evoluções clínicas e alta fisioterapêutica; 9. Atuar como profissional clínico de primeiro contato, mandatoriamente desobrigado da realização de condutas a observar oriundas de quaisquer outras profissões coirmãs, sem embargo do acolhimento de encaminhamentos em regime salutar de interconsulta, no contexto do atendimento a pacientes com condições de saúde sob escopo do atendimento fisioterapêutico dermatofuncional; 10. Prescrever, orientar regime de uso e decidir pela continuidade ou cessação do uso de próteses, órteses e tecnologias assistivas, no contexto do tratamento fisioterapêutico dermatofuncional; 11. Atendimento fisioterapêutico dermatofuncional academicamente correto (sempre considerando indicações, contraindicações, efeitos terapêuticos e adversos) eticamente defensável e cientificamente lastreado a pacientes vasculares, no âmbito da dermatologia e da estética e cosmetologia, tanto em ambiente ambulatorial, quanto cirúrgico ou hospitalar.

Terceiro Ano de Treinamento em Serviço

Conclusão do desenvolvimento da competência 1 (Universalidade em Saúde), com atendimento multiprofissional na APS do SUS, elaboração, finalização e defesa do TCR, além de atividades práticas, com atendimento nas UBS, UAI, PID, PAD, enfermarias, em interação com os residentes R2 de Dermatofuncional e de outras categorias profissionais. Consolidação da competência 2 (Função, Movimento e Prática Clínica Baseada em Evidências), através de apresentações de casos clínicos. Domínio avançado da competência 3 (Biossegurança e Manejo de Eventos Adversos) com esterilização de materiais, atuação adjuvante em centro cirúrgico e procedimentos invasivos (injetáveis e debridamentos superficiais) em Fisioterapia Dermatofuncional. Atualidades da competência 4 (Procedimental), com recursos de alta Tecnologia em Fisioterapia Dermatofuncional (eletrotermossônico-iontofofoterapêuticos). Ratificação da rotina enquanto prerrogativa-dever da competência 5 (Exercício Clínico de Primeiro Contato), com Farmacologia Clínica e Cosmetologia aplicadas à Fisioterapia Dermatofuncional (prescrições fisioterapêuticas), além da realização, solicitação e interpretação de exames subsidiários à prática fisioterapêutica dermatofuncional. Completude da competência 6, com aprendizado em serviço das áreas 1, 2, 6 e 7, mencionadas em epígrafe, nos Objetivos Gerais.

Ao término do terceiro ano, o residente R3 deverá ser capaz de:

1. Concluir e defender seu TCR; 2. Realizar atendimento fisioterapêutico dermatofuncional nos equipamentos de saúde pública, em auxílio aos residentes de R2, dominando e indicando técnicas dermatofuncionais com liderança e tomada de decisão; 3. Elaborar e aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, conforme legislação vigente; 4. Elaborar e aplicar Termo de Consentimento Informado para cada procedimento fisioterapêutico dermatofuncional; 5. Instituir, no âmbito da Fisioterapia Dermatofuncional, o que a literatura internacional denomina Prática Fisioterapêutica Avançada (PFA) ou Fisioterapia de Escopo Estendido (FEE), quer sejam: prescrição de fármacos, realização, solicitação e interpretação de exames complementares, uso de substâncias injetáveis de fases gasosa e líquida como adjuvantes à função, Debridamento Conservador Afiado de Úlceras (DCAU), aspiração de seromas, hematomas e sero-hematomas com dispositivos de pressão negativa, curativos biológicos e não biológicos avançados, atendimento fisioterapêutico em situações intraoperatórias, Intradermoterapia/Mesoterapia, Microagulhamento, Hidrolipoclasia Ultrassônica não Aspirativa, Preenchedores Semipermanentes, Procedimento Injetável para Microvasos, Toxina Botulínica Fisioterapêutica, Terapia Neural, Ozonioterapia, Terapia Fotodinâmica com Fotossensibilizadores Fisioterapêuticos, além das Práticas Integrativas e Complementares (PICs); 6. Saber indicar e realizar a desinfecção e esterilização de materiais utilizados na prática fisioterapêutica dermatofuncional, como ventosas, eletrodos, bem como preparo de equipamentos fisioterapêuticos utilizados em ambiente cirúrgico; 7. Reconhecer clinicamente todas as fases da cicatrização e seus possíveis desdobramentos patológicos, propondo tratamento fisioterapêutico dermatofuncional coerente e resolutivo, com base na literatura atualizada; 8. Ser capaz de indicar, aplicar e gerenciar o uso de equipamentos fisioterapêuticos de alta tecnologia, tais como ILIB, epilação a Laser, Radiofrequência, Criolipólise, HIFU, Terapia por Ondas de Choque, Jato de Plasma, Compressão Pneumática Sequencial Intermitente, dentre outros; 9. Realizar exames subsidiários à prática dermatofuncional, tais como termografia, bioimpedância, volumetria, cálculos de composição corporal, mensuração de úlceras, dentre outros; 10. Reavaliar, visando alteração de tratamento ou alta fisioterapêutica dermatofuncional, quando necessários; 11. Identificar eficácia ou ineficácia de condutas, critérios de alta fisioterapêutica e tomada de decisão quanto ao término ou continuidade do tratamento, no contexto do atendimento a pacientes com condições de saúde sob escopo do atendimento fisioterapêutico dermatofuncional; 12. Atendimento fisioterapêutico dermatofuncional academicamente correto (sempre considerando indicações, contraindicações, efeitos terapêuticos e adversos) eticamente defensável e cientificamente lastreado no âmbito da cirurgia plástica, queimados, cirurgia bariátrica e endocrinologia, tanto em ambiente ambulatorial, quanto cirúrgico ou hospitalar.